

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO

Resumo para o Cidadão

2017



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PO MAR 2020 ANO DE 2017

CCI: 2014PT14MFOP001

PROGRAMA OPERACIONAL: PROGRAMA OPERACIONAL MAR 2020

ANO DO RELATÓRIO: ANO DE 2017

DATA DE APROVAÇÃO PELO COMITÉ DE ACOMPANHAMENTO: 28-05-2018

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

O Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) é um dos cinco fundos europeus estruturais e de investimento que visam promover o crescimento e o emprego na Europa.

O FEAMP apoia, em concreto, a implementação da Política Comum das Pescas (PCP) da União Europeia (UE) e da Política Marítima Integrada (PMI), tendo subjacente a seguinte regulamentação de base:

- Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), frequentemente referido como o Regulamento Disposições Comuns (RDC); e
- Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e da Pesca (FEAMP), frequentemente designado por Regulamento FEAMP.

O Programa Operacional Mar 2020 (PO Mar 2020), designado pela Comissão Europeia (CE) como *European Maritime and Fisheries Fund - Operational Programme for Portugal*, foi aprovado no âmbito do FEAMP, para aplicação em todo o território nacional, em 30 de novembro de 2015, tendo sido objeto de alteração em 28 de junho de 2017:

Número da Decisão da CE	Data da Decisão da CE
C (2015) 8642	30/nov/2015
C (2017) 4576	28/jun/2017

Os artigos 50.º do RDC e 114.º do Regulamento FEAMP estabelecem que o acompanhamento dos programas operacionais envolve a elaboração de um relatório anual de execução. Este relatório é um dos instrumentos utilizados para a monitorização da implementação dos programas operacionais e proporciona a oportunidade de fazer um balanço dos progressos alcançados em cada ano.

Os relatórios anuais visam transmitir, nomeadamente, a seguinte informação:

Relatório Anual 2017

- Ponto de situação da implementação do Programa Operacional (PO) e as suas prioridades;
- Tabelas de desempenho do PO preenchidas com dados para o ano em questão;
- Questões que afetam a implementação do PO e as medidas tomadas.

Além disso, os relatórios fazem uma síntese dos resultados de todas as avaliações realizadas durante o ano de referência.

2. PANORÂMICA DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL

Em 21 de junho de 2017 foram designadas as autoridades do PO Mar 2020. Esta designação foi o culminar dos trabalhos desenvolvidos pela Autoridade de Gestão (AG), em colaboração com as restantes entidades envolvidas, designadamente a Autoridade de Auditoria (AA), a Autoridade de Certificação (AC) e os Organismos Intermédios (OI), que decorreram mais intensamente durante os primeiros meses de 2017.

No âmbito destes trabalhos destaca-se o processo de delegação de competências da AG nos OI, iniciado em 2016 e concluído no primeiro semestre de 2017.

A designação das autoridades foi um passo fundamental para o avanço da execução do PO, tendo em conta que, a partir daquela data, foi possível efetuar certificação de despesa, o que abriu caminho aos primeiros Pedidos de Pagamento Intercalares (PPI) à Comissão Europeia (CE).

Assim, em 27 de junho de 2017 foi apresentado o único PPI do exercício contabilístico (EC) de 2016-2017, em 15 de setembro de 2017 foi efetuado o 1.º PPI do EC 2017-2018 e em 21 de dezembro de 2017 o 2.º PPI do EC 2017-2018.

Em termos de fluxos financeiros, ocorreram, até final de 2017, as seguintes transferências da CE, relativamente ao PO:

Exercício Contabilístico	Descrição	Pré-financiamento		Reembolsos		Montante Total Recebido
		Data do Recebimento	Montante recebido	Data do Recebimento	Montante recebido	
Pré-Financiamento Inicial	Pré-Financiamento Inicial 2014 e 2015	09-12-2015	9.223.408,40	-	-	9.223.408,40
	Pré-Financiamento Inicial 2016	15-02-2016	3.689.363,36	-	-	3.689.363,36
Pré-Financiamento Anual	Pré-Financiamento Anual 2016	11-03-2016	7.378.726,72	-	-	7.378.726,72
	Pré-Financiamento Anual 2017	27-06-2017	2.305.852,09	-	-	2.305.852,09
2016/2017	1º e Único PPI	-	-	13-09-2017	6.301.729,75	6.301.729,75
2017/2018	1º PPI	-	-	10-10-2017	8.249.031,18	8.249.031,18
	TOTAIS		22.597.350,57		14.550.760,93	37.148.111,50

Relatório Anual 2017

No que diz respeito ao reporte à CE, a AG assegurou o envio do Relatório *Infosys* durante o mês de março de 2017, em maio de 2017 elaborou e submeteu ao Comité de Acompanhamento e à CE o Relatório Anual de Execução de 2016 e efetuou a comunicação relativa ao cumprimento dos compromissos inerentes às condicionalidades *ex ante* do PO em julho de 2017. Em novembro de 2017 integrou o Encontro Anual PT 2020 e em dezembro de 2017 participou no Encontro Anual Avaliação com a CE.

Com a conclusão do processo de designação foi amplamente divulgado um pacote de normativos de gestão e acompanhamento das ações, tendo sido criado um quadro completo de orientações para as numerosas atividades e funções de cada entidade envolvida na gestão do PO Mar 2020.

Fazem parte deste pacote importantes documentos de suporte às funções desempenhadas no âmbito do PO Mar 2020, entre outros, a Descrição do Sistema de Gestão e Controlo (DSGC) e respetivos anexos, nos quais se inclui o Manual do Beneficiário (MB) e o Manual de Procedimentos (MP) e respetivos anexos.

Em termos de comunicação, além de participar ativamente na Rede de Comunicação Portugal 2020, o Mar 2020 reforçou esta vertente durante o ano de 2017, assegurando e promovendo a comunicação com o setor das pescas através de 24 participações em iniciativas relacionadas com o PO, quer em representação institucional, quer em ações de divulgação.

Destaca-se também a divulgação dos diversos avisos de abertura de candidaturas com recurso a inserções publicitárias na imprensa escrita nacional durante o ano de 2017.

Foram também elaborados e distribuídos diversos flyers com vista à divulgação dos apoios dirigidos ao setor da pesca e adquiridos materiais de merchandising para divulgação complementar do PO.

Ainda no âmbito da comunicação do PO Mar 2020, foi lançado, no final do mês de novembro de 2017, um boletim informativo de caráter mensal, designado Newsletter do PO MAR 2020, com o objetivo de dar a conhecer aos potenciais interessados as oportunidades previstas no Programa, bem como exemplos de boas práticas e resultados alcançados no âmbito dos projetos aprovados.

Durante o ano de 2017 a Região Autónoma dos Açores (RAA) promoveu também reuniões de trabalho com potenciais beneficiários a fim de melhorar a operacionalização do Regime de compensação dos Custos Suplementares para os Produtos da Pesca, tendo em conta as consideráveis alterações introduzidas no período 2014-2020 face ao regime que vigorou até 2013.

Pese embora o ano de 2017 tenha sido um ano em que o foco incidiu sobretudo na divulgação dos apoios e na ampliação dos compromissos do PO, a AG não descurou a importância da execução, tendo emitido orientações de gestão com o objetivo concreto de a fomentar. Neste sentido, e a título de exemplo, destaca-se a fixação de metas de execução material e financeira ao nível das medidas de apoio ao investimento mais relevantes, que previram inclusivamente a fixação de prazos para submissão dos correspondentes pedidos de pagamento.

A adoção de medidas desta natureza e a sistemática monitorização do cumprimento das metas traduziu-se num acréscimo de execução ainda durante o ano de 2017.

Em termos de sistema de informação foram garantidas as parametrizações informáticas necessárias à operacionalização das várias medidas de apoio e, a partir do segundo semestre de 2017, foi iniciada a recuperação do histórico de Avisos do PO Mar 2020 no Balcão 2020 e *website* PORTUGAL2020, de molde a permitir que o acesso aos formulários de candidatura às medidas de apoios do PO Mar 2020 pudesse ser efetuado através de um ponto único – Balcão 2020.

Relatório Anual 2017

Ainda em 2017 foram iniciadas as tarefas conducentes à criação e utilização de formulários desmaterializados de candidatura com possibilidade da sua submissão online, processo que permitirá um salto qualitativo assinalável do PO Mar 2020 em termos processuais e de relacionamento com os beneficiários.

No âmbito dos trabalhos do Comité de Acompanhamento, foi aprovada a integração do Plano de Avaliação do PO Mar 2020 no plano global de avaliação do Portugal 2020. Destaca-se que a proposta do Plano de Avaliação do PO Mar 2020 foi concluída e enviada aos membros do CA, para recolha de contributos, em dezembro de 2016. O plano reflete o esforço de inserção macro no plano do Acordo de Parceria Portugal 2020, tendo as questões mais concretas do FEAMP sido remetidas para fichas de avaliação específica a desenvolver. No cronograma da avaliação do PO Mar 2020 prevê-se que as estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) serão avaliadas em 2018.

No âmbito da reunião presencial de 13 de junho de 2017 e da posterior consulta escrita ao CA, foram ainda tratados outros assuntos de interesse no âmbito do PO Mar 2020, como sejam a resolução das condicionalidades *ex ante* sobre o controlo e a recolha de dados das Pescas, a elaboração da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo e a designação da autoridades, a delegação de competências nos OI e pontos de situação sobre os compromissos e a execução.

Estando o PO Mar 2020 integrado na Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2020, também nessa sede tem sido realizada a monitorização dos contributos do FEAMP para o Acordo de Parceria, bem como a correspondente avaliação no quadro dos pertinentes objetivos temáticos.

É de referir que, em 2017, foram operacionalizadas 26 das 30 medidas passíveis de implementação. Para 16 dessas medidas a apresentação de candidaturas é efetuada em contínuo, estando as restantes dependentes da prévia publicação de aviso de abertura. Para as medidas sujeitas a abertura de períodos de candidatura, foram publicados 49 avisos, para um montante total de 151 M€ de despesa pública. No final de 2017 encontravam-se abertos 28 avisos, com um *plafond* associado de 26 M€ de despesa pública.

Não se encontram ainda totalmente operacionalizadas as medidas de apoio à Diversificação do Rendimento, à Promoção do Capital Humano (artigos 29.º, n.º 1 e 2 e artigo 50.º do Reg. FEAMP) e às Atividades de Cooperação.

Em 2017, a RAA procedeu à publicação de cinco novos regulamentos específicos no âmbito das Prioridades 1, 4 e 5 do FEAMP e foram introduzidas alterações em 3 regulamentos publicados em 2016.

No mesmo período, a Região Autónoma da Madeira (RAM) publicou a segunda alteração ao Regime de Compensação dos Custos Suplementares para os Produtos da Pesca da Região Autónoma da Madeira e o regulamento do Regime de Apoio à Cessação Definitiva das Atividades da Pesca com Recurso a Artes de Cerco - Pequenos Pelágicos, não tendo neste último caso sido rececionadas candidaturas.

No final de 2017, encontravam-se selecionadas 1963 operações, das quais 589 estão concluídas. O nível de compromisso do PO Mar 2020, passou de cerca de 38 milhões de euros de FEAMP, em 2016, para cerca de 160 milhões de euros em 2017, o que correspondeu a um acréscimo da taxa de compromisso de 10% para 41%. Quanto à execução, partimos de cerca de 11 milhões de euros de FEAMP em 2016, para atingir cerca de 24 milhões de euros em 2017, o que corresponde a um incremento de 6% na taxa de execução do PO Mar 2020 no período de referência.

Relatório Anual 2017

PROGRAMADO		Anos	COMPROMISSO					EXECUÇÃO				
Despesa Pública	FEAMP		Nº Operações	Custo Total	Despesa Pública	FEAMP	Taxa Compromisso	Nº Operações	Custo Total	Despesa Pública	FEAMP	Taxa Execução
507.807	392.485	2016	846	45.173	44.141	37.657	10%	86	11.987	11.987	11.494	3%
		2017	1.117	228.679	161.043	122.235	31%	503	41.087	31.195	23.853	6%
		Total	1.963	273.852	205.184	159.893	41%	589	53.074	43.182	35.347	9%

Fonte: AG

No final de 2017, os valores dos indicadores de resultado e de realização ainda se encontram muito aquém das metas a atingir em 2023.

A exceção a esta constatação verifica-se ao nível das medidas Cessações Temporárias (art.º 33.º), da Prioridade 1, Saúde e Bem-Estar Animal (art.º 56.º), da Prioridade 2, Apoio Preparatório (art.º 62.º), da Prioridade 4, e Planos de Produção e Comercialização (art.º 66.º), Ajuda à Armazenagem (art.º 67.º) e Regime de Compensação (art.º 70.º), estas da Prioridade 5. Nos casos referidos, considera-se que o progresso verificado nos indicadores permite já perspetivar que as metas fixadas serão alcançáveis.

Nos restantes casos, face aos sinais menos positivos da execução do PO Mar 2020, foi potenciada a apresentação de candidaturas com recurso ao lançamento de vários avisos de abertura por se considerar que é necessário garantir um nível de compromisso significativo para que posteriormente seja possível atingir a execução esperada. Por outro lado, não foi descurada a sinalização da necessidade de execução tendo a AG imposto em alguns casos metas de execução no âmbito da seleção das operações.

Registaram-se, ainda assim, baixos níveis de procura em algumas medidas, nomeadamente as que se dirigem aos investimentos a bordo das embarcações de pesca e as que se inserem na Política Marítima Integrada. Para resposta à primeira situação foram elaborados flyers informativos dos apoios existentes e distribuídos em pontos estratégicos de molde a chegarem à posse dos potenciais beneficiários. Para mitigar a segunda situação, foram feitas reuniões várias e, tendo-se constatado que a reconfiguração do modelo de parcerias poderia potenciar a apresentação de candidaturas, foi providenciada essa solução a nível informático, ao nível da AG e da entidade pagadora, e refletida nos formulários de candidatura online.

Quanto ao quadro de desempenho, os dados de 2017 divergiam ainda significativamente dos objetivos e metas para 2018, quer no que respeita a indicadores de realização, quer relativamente aos indicadores financeiros. Contudo, no final do período os sinais obtidos foram positivos, o que permite perspetivar progressos significativos no compromisso e execução do PO Mar 2020 já no primeiro semestre de 2018.

Em termos de reporte de dados à CE, destacamos o grau de exigência e o trabalho administrativo significativo para consolidar e fornecer os elementos relativos às operações.

LEGISLAÇÃO NACIONAL ESPECÍFICA:

Prioridade 1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento

Medida: **Investimentos a bordo e seletividade**

- Portaria n.º 61/2016, de 30 de março, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio aos Investimentos a Bordo no Domínio da Eficiência Energética, Segurança e Seletividade

Relatório Anual 2017

Medida: **Investimentos a bordo e seletividade - Região Autónoma dos Açores**

- Portaria n.º 39/2017, de 19 de maio, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio aos Investimentos a Bordo no Domínio da Eficiência Energética, Segurança e Seletividade

Medida: **Investimentos a bordo e seletividade - Região Autónoma da Madeira**

- Portaria n.º 458/2016, de 28 de outubro, que aprova o Regulamento do regime de apoio aos investimentos a bordo no domínio da eficiência energética, segurança e seletividade

Medida: **Apoio ao arranque da atividade de jovens pescadores**

- Portaria n.º 60/2016, de 30 de março, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio ao Arranque de Atividade para Jovens Pescadores

Medida: **Inovação e conhecimento**

- Portaria n.º 114/2016, de 29 de abril, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio à Inovação e à Transferência de Conhecimentos entre Cientistas e Pescadores

Medida: **Proteção e restauração da biodiversidade**

- Portaria n.º 118/2016, de 29 de abril, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio à Proteção e Restauração da Biodiversidade e dos Ecossistemas Marinhos

Medida: **Proteção e restauração da biodiversidade - Região Autónoma da Madeira**

- Portaria n.º 460/2016, de 28 de outubro, que aprova o regulamento do regime de apoio à proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos

Medida: **Investimentos em portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos**

- Portaria n.º 57/2016, de 28 de março, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio aos Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos, do Programa Operacional (PO) Mar 2020, para Portugal Continental
- Portaria n.º 240/2016, de 2 de setembro, que altera o Regulamento do Regime de Apoio aos Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos, aprovado pela Portaria n.º 57/2016, de 28 de março
- Portaria n.º 297/2016, de 28 de novembro, que altera o Regulamento do Regime de Apoio aos Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos, aprovado pela Portaria n.º 57/2016, de 28 de março, e alterado pela Portaria n.º 240/2016, de 2 de setembro
- Portaria n.º 53/2017, de 2 de fevereiro, que altera o Regulamento do Regime de Apoio aos Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos, do Programa Operacional (PO) Mar 2020, para Portugal Continental aprovado pela Portaria n.º 57/2016, de 28 de março

Medida: **Investimentos em portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos - Região Autónoma dos Açores**

- Portaria n.º 114/2016, de 16 de dezembro, que aprova o regulamento do regime de apoio aos investimentos em portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos
- Portaria n.º 37/2017, de 21 de abril, que altera o Regulamento do Regime de Apoio aos Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos

Medida: **Investimentos em portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos - Região Autónoma da Madeira**

Relatório Anual 2017

- Portaria n.º 459/2016, de 28 de outubro, que aprova o regulamento do regime de apoio aos investimentos em portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos

Medida: **Apoio à promoção do capital humano**

- Portaria n.º 118-A/2016, de 29 de abril, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio à Promoção do Capital Humano

Medida: **Cessaçãotemporária das atividades de pesca**

- Portaria n.º 256-A/2016, de 28 de setembro, que interdita a pesca de lagostim e estabelece o regulamento do regime de apoio à cessaçãotemporária das atividades de pesca desta espécie, entre 30 de setembro e 29 de outubro
- Portaria n.º 283-A/2016, de 31 de outubro, que aprova uma interdição à pesca de sardinha com cerco durante 60 dias e aprova o regime de apoio à cessaçãotemporária das atividades de pesca com recurso a artes de cerco.
- Portaria n.º 272-B/2017, de 13 de setembro que determina a interdição de pesca do lagostim nas zonas 9 e 10 definidas pelo Conselho Internacional para a Exploração do Mar (CIEM) e da divisão 34.1.1 definida pelo Comité das Pescas para o Atlântico Centro Este (CECAF) e aprova o regulamento do regime de apoio à das atividades de pesca de Pescada Branca do Sul e de Lagostim.
- Portaria n.º 363/2017, de 28 de novembro, que estabelece um regime de apoio à cessaçãotemporária das atividades de pesca dos armadores e pescadores de embarcações licenciadas para operar com artes de cerco na zona 9 definida pelo (CIEM).

Medida: **Cessaçãodefinitiva das atividades de pesca**

- Portaria n.º 381-A/2017, de 19 de dezembro, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio à Cessação Definitiva das Atividades da Pesca de Embarcações que capturam pescada e estão incluídas no Plano de Recuperação da Pescada Branca do Sul e do Lagostim

Medida: **Imobilizaçãodefinitiva das atividades de pesca - Região Autónoma da Madeira**

- Portaria n.º 392/2017, de 9 de outubro, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio à Cessação Definitiva das Atividades da Pesca com recurso a Artes de Cerco - Pequenos Pelágicos

Prioridade 2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento

Medida: **Desenvolvimento sustentável da aquicultura**

- Portaria n.º 50/2016, de 23 de março, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura, nos Domínios da Inovação, do Aconselhamento e dos Investimentos Produtivos do Programa Operacional (PO) Mar 2020, para Portugal Continental
- Portaria n.º 214/2016, de 4 de agosto, que altera o Regulamento do Regime de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura, nos Domínios da Inovação, do Aconselhamento e dos Investimentos Produtivos do Programa Operacional Mar 2020, aprovado pela Portaria n.º 50/2016, de 23 de março

Medida: **Desenvolvimento sustentável da aquicultura - Região Autónoma dos Açores**

- Portaria n.º 74/2016, de 8 de julho, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio à Inovação em Aquicultura

Relatório Anual 2017

- Portaria n.º 81/2017, de 30 de outubro, que aprova a primeira alteração ao Regulamento do Regime de Apoio à Inovação em Aquicultura, aprovado pela Portaria n.º 74/2016, de 8 de julho
- Portaria n.º 87/2016, de 12 de agosto, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio aos Investimentos Produtivos

Medida: **Desenvolvimento sustentável da aquicultura - Região Autónoma da Madeira**

- Portaria n.º 517/2016, de 30 de novembro, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura, nos domínios da Inovação, do Aconselhamento e dos Investimentos Produtivos

Medida: **Desenvolvimento dos sítios aquícolas**

- Portaria n.º 115/2016, de 29 de abril, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio ao Aumento do Potencial dos Sítios Aquícolas

Medida: **Aquicultura biológica e serviços ambientais**

- Portaria n.º 117/2016, de 29 de abril, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio à Aquicultura Biológica, à Conversão para Sistemas de Ecogestão e Auditoria e à Prestação de Serviços Ambientais pela Aquicultura

Medida: **Medidas de saúde pública**

- Portaria n.º 111/2016, de 28 de abril, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio à Suspensão Temporária da Colheita de Moluscos Cultivados por Motivos de Saúde Pública

Medida: **Promoção da saúde e do bem-estar animal**

- Portaria n.º 116/2016, de 29 de abril, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio à Promoção da Saúde e do Bem-estar Animal

Medida: **Constituição de seguros das populações aquícolas**

- Portaria n.º 113/2016, de 29 de abril, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio à Constituição de Seguros das Populações Aquícolas
- Despacho n.º 7401/2017, de 22 de agosto, que determina que seja estendida a possibilidade de celebração de seguro aquícola às espécies piscícolas da enguia e do esturção

Medida: **Promoção do capital humano e ligação em rede**

- Portaria n.º 118-A/2016, de 29 de abril, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio à Promoção do Capital Humano

Prioridade 3 - Fomentar a execução da Política Comum de Pesca

Medida: **Apoio ao controlo e inspeção relativo à Política Comum das Pescas**

- Portaria n.º 112/2016, de 28 de abril, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio ao Controlo e Inspeção no quadro da Política Comum das Pescas
- Portaria n.º 241/2016, de 5 de setembro, que altera o Regulamento do Regime de Apoio ao Controlo e Inspeção no quadro da Política Comum das Pescas, aprovado pela Portaria n.º 112/2016, de 28 de abril

Medida: **Recolha de dados no âmbito da Política Comum das Pescas**

Relatório Anual 2017

- Portaria n.º 63/2016, de 31 de março, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio à Recolha de Dados no quadro da Política Comum das Pescas

Prioridade 4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial

Medida: DLBC – Apoio preparatório

- Portaria n.º 52/2016, de 24 de março, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio ao Desenvolvimento Local de Base Comunitária nos Domínios do Apoio Preparatório e dos Custos Operacionais e de Animação

Medida: DLBC – Apoio preparatório - Região Autónoma dos Açores

- Portaria n.º 62/2017, de 2 de agosto, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio ao Desenvolvimento Local de Base Comunitária no Domínio do Apoio Preparatório

Medida: Custos operacionais e animação

- Portaria n.º 52/2016, de 24 de março, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio ao Desenvolvimento Local de Base Comunitária nos Domínios do Apoio Preparatório e dos Custos Operacionais e de Animação

Medida: Execução das EDL

- Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio à Execução das Estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária, do Programa Operacional Mar 2020, para Portugal Continental

Medida: Execução das EDL - Região Autónoma dos Açores

- Portaria n.º 61/2017, de 2 de agosto, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio à Execução das Estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária, do Programa Operacional Mar 2020, para a Região Autónoma dos Açores

Prioridade 5 - Promover a comercialização e a transformação dos Produtos da Pesca e Aquicultura

Medida: Planos de produção e comercialização

- Portaria n.º 53/2016, de 24 de março, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio aos Planos de Produção e de Comercialização das organizações de produtores da pesca e da aquicultura, no âmbito do Programa Operacional (PO) Mar 2020

Medida: Desenvolvimento de novos mercados, promoção e comercialização

- Portaria n.º 58/2016, de 28 de março, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio aos Investimentos nos Domínios do Desenvolvimento de Novos Mercados, de Campanhas Promocionais e de Outras Medidas de Comercialização dos Produtos da Pesca e da Aquicultura do Programa Operacional (PO) Mar 2020, para Portugal Continental

Medida: Desenvolvimento de novos mercados, promoção e comercialização - Região Autónoma dos Açores

- Portaria n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio aos Investimentos nos Domínios do Desenvolvimento de Novos Mercados, de Campanhas Promocionais e de Outras Medidas de Comercialização dos Produtos da Pesca e da Aquicultura

Medida: Transformação e comercialização dos produtos da pesca e aquicultura

- Portaria n.º 64/2016, de 31 de março, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio no Domínio da Transformação dos Produtos da Pesca e da Aquicultura

Relatório Anual 2017

Medida: **Transformação e comercialização dos produtos da pesca e aquicultura - Região Autónoma dos Açores**

- Portaria n.º 19/2017, de 10 de fevereiro, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio no Domínio da Transformação dos Produtos da Pesca e da Aquicultura.
- Portaria n.º 56/2017, de 5 de julho, que aprova a primeira alteração ao Regulamento do Regime de Apoio aos Investimentos na Transformação de Produtos da Pesca e da Aquicultura, aprovado pela Portaria n.º 19/2017, de 10 de fevereiro
- Portaria n.º 89/2017, de 28 de novembro, que aprova a segunda alteração ao Regulamento do Regime de Apoio aos Investimentos na Transformação de Produtos da Pesca e da Aquicultura, aprovado pela Portaria n.º 19/2017, de 10 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 56/2017, de 5 de julho

Medida: **Transformação e comercialização dos produtos da pesca e aquicultura - Região Autónoma da Madeira**

- Portaria n.º 461/2016, de 28 de outubro, que aprova o regulamento do regime de apoio no domínio da transformação dos produtos da pesca e da aquicultura

Medida: **Planos de compensação à RAA e à RAM**

- Portaria n.º 55/2016, de 24 de março, que estabelece disposições de âmbito nacional relativas ao regime de compensação dos custos suplementares para os produtos da pesca e da aquicultura da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira
- Portaria n.º 46/2016, de 20 de maio, que aprova o Regulamento do Regime de Compensação dos Custos Suplementares para os Produtos da Pesca da Região Autónoma dos Açores
- Portaria n.º 51/2016, de 14 de junho, que aprova a primeira alteração ao Regulamento do Regime de Compensação dos Custos Suplementares para os Produtos da Pesca da Região Autónoma dos Açores
- Portaria n.º 27/2017, de 22 de fevereiro, que aprova a segunda alteração ao Regulamento do Regime de Compensação dos Custos Suplementares para os Produtos da Pesca da Região Autónoma dos Açores
- Portaria n.º 84/2017, de 17 de novembro, que aprova a terceira alteração ao Regulamento do Regime de Compensação dos custos suplementares para os produtos da pesca da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 46/2016, de 20 de maio
- Portaria n.º 249/2016, de 30 de junho, que aprova o Regulamento do Regime de compensação dos custos suplementares para os produtos da pesca e da aquicultura na Região Autónoma da Madeira
- Portaria n.º 305/2016, de 25 de agosto, que aprova a primeira alteração à Portaria n.º 249/2016, de 30 de junho, que definiu o regime de compensação dos custos suplementares para os produtos da pesca e aquicultura, por forma a alargar o período de apresentação das candidaturas
- Portaria n.º 93/2017, de 28 de março, que aprova a segunda alteração à Portaria n.º 249/2016, de 30 de junho, alterada pela Portaria n.º 305/2016, de 25 de agosto, que definiu o regime de compensação dos custos suplementares para os produtos da pesca e aquicultura

Medida: **Ajuda ao armazenamento dos produtos da pesca**

- Portaria n.º 215/2016, de 4 de agosto, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio à Armazenagem dos Produtos da Pesca, do Programa Operacional Mar 2020

Prioridade 6 – Fomentar a Execução da Política Marítima Integrada

Medida: **Execução da Política Marítima Integrada para a vigilância marítima integrada**

- Portaria n.º 118-B/2016, de 29 de abril, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio à Execução da Política Marítima Integrada no Domínio da Vigilância Marítima Integrada

Medida: **Execução da Política Marítima Integrada para a melhoria do conhecimento marinho**

- Portaria n.º 110/2016, de 28 de abril, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio à Execução da Política Marítima Integrada no Domínio da Melhoria do Conhecimento do Estado do Meio Marinho

Assistência Técnica

- Portaria n.º 54/2016, de 24 de março, que aprova o Regulamento de Aplicação da Medida de «Assistência Técnica» do Programa Operacional (PO) Mar 2020

LEGISLAÇÃO REGIONAL ESPECÍFICA:

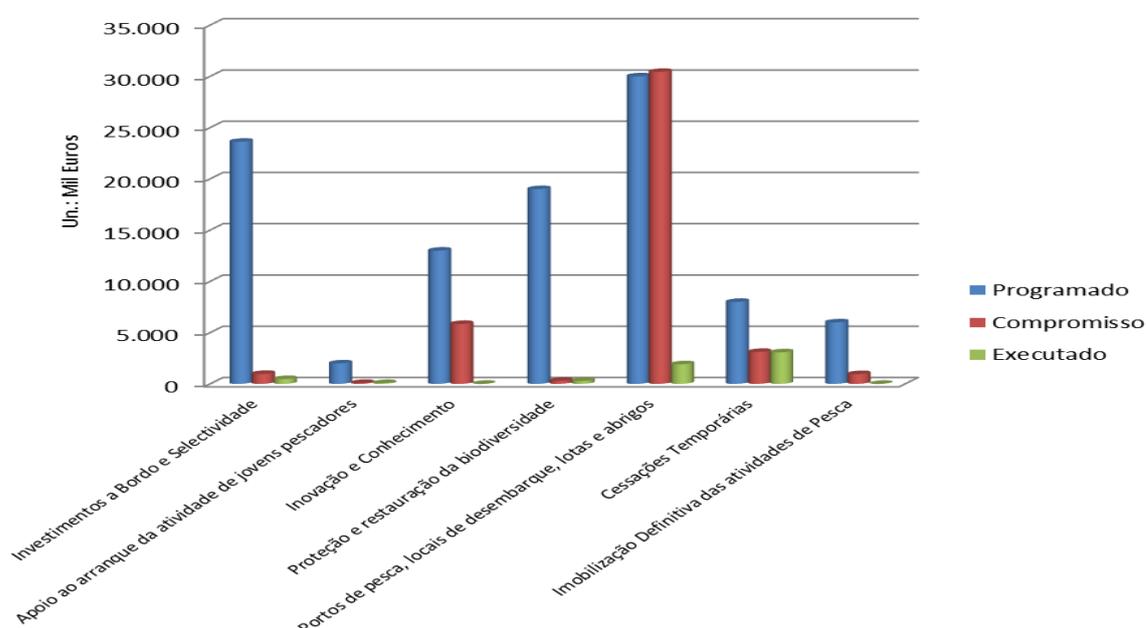
Região Autónoma da Madeira

- Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/M, de 4 de novembro, adapta à Região Autónoma da Madeira O Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, o qual estabelece o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI), e respetivos Programas Operacionais (PO), para o período de programação 2014-2020
- Resolução n.º 912/2014, de 29 de setembro, aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região o disposto no Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro o qual estabelece o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI), e respetivos programas operacionais (PO) para o período de programação 2014-2020

3. EXECUÇÃO DAS PRIORIDADES DA UNIÃO

P1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento

Prioridade / Ano	PROGRAMADO		COMPROMISSO				EXECUÇÃO					
	Despesa Pública(€)	FEAMP(€)	Nº Operações	Custo Total(€)	Despesa Pública(€)	FEAMP(€)	Taxa Compromisso	Nº Operações Concluídas	Custo Total(€)	Despesa Pública(€)	FEAMP(€)	Taxa de Execução
P1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	150 833 332	103 625 000	357	61 295 467	58 504 870	41 745 390	40%	198	11 250 979	9 899 262	5 847 043	6%
2016			91	11 211 702	11 154 317	7 775 998	8%	72	955 975	955 975	477 987	0%
2017			266	50 083 765	47 350 553	33 969 392	33%	0	10 295 004	8 943 287	5 369 056	5%



Na Prioridade 1 encontram-se operacionalizadas 7 medidas.

As medidas de apoio aos Investimentos a Bordo e Seletividade e ao Arranque da Atividade de Jovens Pescadores estão abertas em contínuo, ao passo que as medidas de apoio a Cessações Temporárias e Imobilização Definitiva das Atividades de Pesca dependem da abertura de períodos de candidatura, fixados desde logo na inerente regulamentação específica.

Quanto à execução financeira, verificou-se um acréscimo com alguma expressão, em comparação com o ano de 2016, mas que ainda não se afigurava suficiente para garantir o cumprimento dos objetivos.

Contudo, o grande impulso verificado na taxa de compromisso, que se fixou em mais de 40%, permite encarar o ano de 2018 com otimismo, prevendo-se uma recuperação da taxa de execução nesta prioridade.

Relatório Anual 2017

Medida 1 - Apoio aos Investimentos a Bordo no Domínio da Eficiência Energética, Segurança e Seletividade

No ano de 2017, foram aprovadas 108 candidaturas, 43% das quais foram enquadradas no nº2, do artigo 41º (substituição do motor propulsor) do Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, tendo-se concluído 99% das mesmas.

45% das candidaturas foram enquadradas no artigo 32º (melhoria das condições de higiene, saúde, segurança e trabalho a bordo das embarcações), do referido Regulamento, das quais 22% estão concluídas.

11% das candidaturas enquadraram-se no nº 1, do artigo 41º (melhoria da eficiência energética a bordo das embarcações), do Regulamento (UE) n.º 508/2014, 67% das quais foram aprovadas.

Apenas 1 candidatura foi enquadrada no artigo 42º (valor acrescentado, qualidade dos produtos e utilização de capturas indesejadas) deste Regulamento, tendo sido concluída ainda em 2017.

Na RAA foi também adotado um “Regime de Apoio aos Investimentos a Bordo nos domínios da saúde e segurança, da limitação dos impactos da pesca, da eficiência energética e do valor acrescentado e qualidade dos produtos na Região Autónoma dos Açores”, que entrou em vigor em maio de 2017, porém, não foram apresentadas quaisquer candidaturas durante esse ano. A generalidade dos potenciais beneficiários considera que este regime é muito restritivo em matéria de elegibilidades e as respetivas taxas de apoio são muito reduzidas no que se refere especificamente à substituição de motores.

Medida 2 - Apoio ao arranque da atividade de jovens pescadores

Nesta medida foram aprovadas 5 candidaturas em 2017, que em termos globais correspondem a uma taxa de compromisso ainda muito residual face à dotação programada, o que porventura se deve à circunstância de o apoio ser muito limitado, quer em termos de taxa de apoio, quer em valor absoluto, o que constituirá um desincentivo à submissão de candidaturas.

De qualquer forma, o valor alvo em termos de realização está fixado em 8 operações, sendo nesse contexto significativo o número de candidaturas aprovadas em 2017.

Medida 3 - Inovação e Transferência de Conhecimentos entre Cientistas e Pescadores

Durante o ano de 2017, foram aprovadas 15 candidaturas, 60% das quais foram enquadradas na medida prevista no artigo 28º, do Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, ou seja, no âmbito das parcerias entre cientistas e pescadores, e 40% foram enquadradas na medida prevista no artigo 26º, do referido Regulamento, ou seja, no âmbito da inovação, para operações no domínio da pesca e da transformação e comercialização, sendo que apenas uma candidatura foi apresentada por entidade que não um organismo de direito público.

Essas candidaturas foram apresentadas ao abrigo do Anúncio nº 5/2016, de 27/09/2016, que possibilitou a submissão de candidaturas no período compreendido entre o dia 30/09 e o dia 30/11/2016 e fixou a dotação máxima para efeitos de apoio público em 2,8M€. Na sequência de proposta de deliberação apresentada à Comissão de Gestão de 24/04/2017, esta dotação foi aumentada para 8,1M€, de despesa pública global, por forma a poderem ser acolhidas candidaturas que mereceram uma avaliação final igual ou superior a 95 pontos.

Procedeu-se a uma reabertura daquela medida de apoio, mediante o Anúncio nº13/2017, de 3 de julho de 2017, com uma dotação alocada de 1M€ de apoio público e possibilidade de submissão de candidaturas no período compreendido entre os dias 4 e 11/07/2017.

Medida 4 - Proteção e restauração da biodiversidade

Nesta medida foi aprovada 1 candidatura, na RAM, com um valor de investimento elegível de 409 mil€, a que corresponde 307 mil€ de FEAMP.

Relatório Anual 2017

A publicação do Anúncio nº 16/2017, aberto entre os dias 16 de Novembro de 2017 e 15 de Janeiro de 2018, possibilitou a submissão de 4 candidaturas para serem analisadas no 1º semestre de 2018. A dotação orçamental, em termos de despesa pública fixou-se em 7M€.

Medida 5 - Investimentos em portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos

Durante o ano de 2017, foram aprovadas 59 candidaturas, 81% das quais foram enquadradas nos nºs 1 e 3, do artigo 43º, do Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, e 19% no nº 2 do mesmo artigo, encontrando-se concluídas 3 operações.

Essas 59 candidaturas, aprovadas em 2017, foram apresentadas ao abrigo:

- a) Do Anúncio nº 3/2016, de 15 de junho de 2016, que possibilitou a submissão no período compreendido entre 18 de julho de 2016 e 16 de setembro de 2016 (posteriormente prorrogado até 07 de outubro de 2016) e fixou a dotação máxima para efeitos de apoio público em 15M€; e
- b) Do Anúncio nº 12/2017, de 05 de maio de 2017, que permitiu a submissão de candidaturas no período compreendido entre 09 de maio de 2017 e 09 de junho de 2017, sendo a dotação total alocada ao concurso de 10M€ de apoio público.

Na RAM foram aprovadas 2 operações, totalizando uma despesa pública de 1.375.357 € e um apoio FEAMP de 1.018.018 €.

No âmbito do Regime de Apoio aos Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos na Região Autónoma dos Açores, cujo regulamento entrou em vigor no final de dezembro de 2016, foram apresentadas e aprovadas 8 candidaturas, com uma despesa pública e apoio do FEAMP associados de, respetivamente, 9,63M€ e 7,22M€.

Medida 7 - Cessaçãõ temporária das atividades de pesca

Nesta Medida foram aprovadas 153 candidaturas durante o ano de 2017, a que correspondeu uma taxa de execução de 99% para esse ano.

Em 2017 foram publicados dois Regimes de Apoio à Cessaçãõ Temporária das Atividades de Pesca com enquadramento na medida prevista no artigo 33.º, do Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, a saber:

- a) O Regime de Apoio à Cessaçãõ Temporária das Atividades de Pesca de Lagostim, aprovado pela Portaria nº 272-A/2017, de 13 de novembro, em que o período de paragem das embarcações decorreu entre 15 de setembro de 2017 e 14 de outubro de 2017;
- b) O Regime de Apoio à Cessaçãõ Temporária das Atividades de Pesca com Recurso a Artes de Cerco, aprovado pela Portaria nº 363/2017, de 28 de novembro, com um período de paragem fixado entre 29 de novembro de 2017 e 30 de abril de 2018.

A sardinha é um recurso de interesse estratégico para a pesca portuguesa, para a indústria conserveira e para as exportações de produtos da pesca e do mar.

Em 2017, a gestão da pesca da sardinha passou pelo estabelecimento de um limite para as capturas em conjunto com outras limitações à pesca com interdição das atividades nos primeiros meses do ano e restrições às capturas diárias. O limite de descargas foi atingido em final de outubro, determinando o encerramento da pesca da sardinha com artes de cerco. Em linha com os dados resultantes dos mais recentes pareceres científicos, nomeadamente do Conselho Internacional para a Exploraçãõ do Mar (CIEM), foi delineado um

Relatório Anual 2017

plano plurianual de gestão desta pescaria, em articulação com Espanha, tendo em vista uma limitação de capturas para o ano de 2018, entre outras medidas, e com o objetivo último de assegurar uma exploração sustentável da sardinha e a recuperação futura do stock. Neste contexto, considerou-se necessária a adoção de uma medida de cessação temporária da atividade da frota que captura sardinha com artes de cerco, coincidindo com o período de reprodução da espécie, enquadrável na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Regulamento (UE) n.º 508/2014, enquanto medida de conservação e proteção do recurso. Tal contextualização conduziu, deste modo, à publicação da referida Portaria nº 363/2017, de 28/11.

Ao abrigo do referido regime de apoio foram apresentadas 84 candidaturas durante o mês de dezembro de 2017, as quais foram aprovadas durante o mês de janeiro de 2018.

Medida 9 - Imobilização definitiva das atividades de pesca

Nesta Medida foram aprovadas 16 candidaturas em 2017, não apresentando qualquer execução durante esse ano, em virtude do Regulamento do Regime de Apoio à Cessação Definitiva das Atividades da Pesca de Embarcações que capturam Pescada e estão incluídas no Plano de Recuperação da Pescada Branca do Sul e do Lagostim, ter sido aprovado, para o Continente, através da Portaria nº 381-A/2017, de 19 de dezembro de 2017.

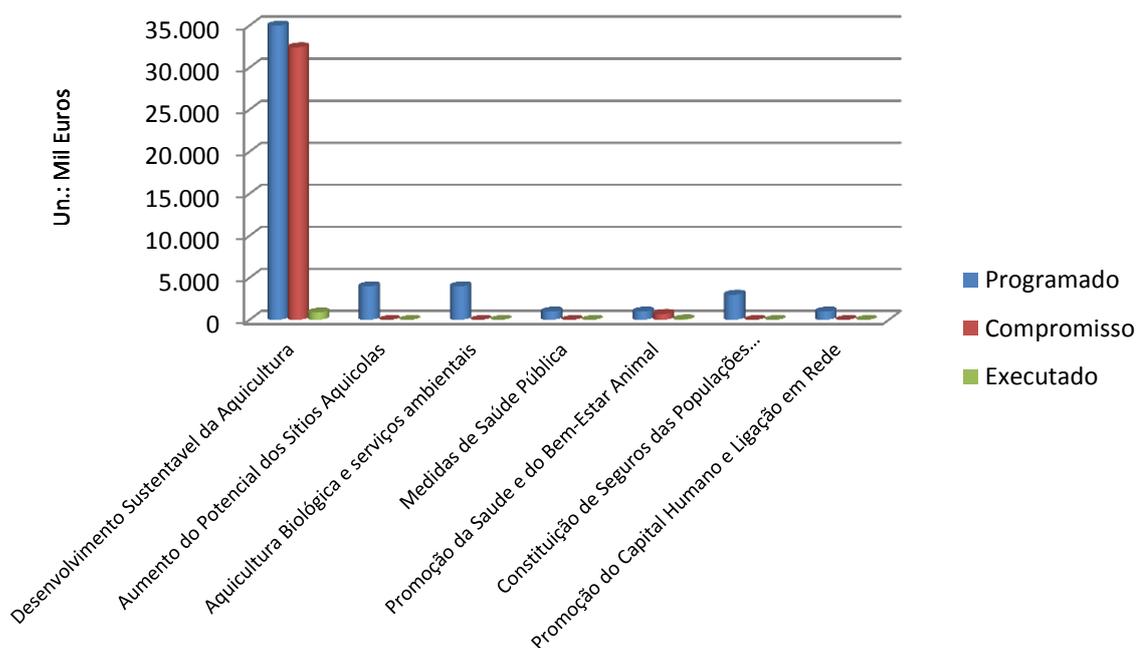
A Pescada Branca do Sul e Lagostim são espécies sujeitas a um plano de recuperação instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2166/2005, do Conselho, de 20 de dezembro, por um período de 10 anos, ou até à recuperação do recurso. Tal facto justificava a reestruturação da frota que se dedica a essas pescarias, que assegurasse um equilíbrio estrutural entre a capacidade de pesca e as possibilidades de pesca, potenciando a recuperação desse *stock* para níveis biológicos seguros e, simultaneamente, garantindo ao segmento da frota em questão níveis de rentabilidade adequados, potenciando a sua competitividade.

Na RAM foi adotado regime de apoio com objetivos análogos dirigido à cessação definitiva das atividades da pesca com recurso a artes de cerco - pequenos pelágicos, no entanto, não foi apresentada qualquer candidatura por parte dos proprietários de embarcações integradas nesse segmento da frota.

P2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento

Prioridade / Ano	PROGRAMADO		COMPROMISSO					EXECUÇÃO				
	Despesa Pública(€)	FEAMP(€)	Nº Operações	Custo Total(€)	Despesa Pública(€)	FEAMP(€)	Taxa Compromisso	Nº Operações Concluídas	Custo Total(€)	Despesa Pública(€)	FEAMP(€)	Taxa de Execução
P2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	78 666 667	59 000 000	77	63 478 982	44 179 955	33 134 967	56%	4	2 458 486	1 274 491	955 869	2%
2016			0	0	0	0	0%	0	0	0	0	0%
2017			0	0	0	0	0%	0	2 458 486	1 274 491	955 869	2%

Relatório Anual 2017



Na Prioridade 2 encontram-se operacionalizadas 6 medidas de apoio.

Nas medidas Saúde Pública, Promoção da Saúde e do Bem-estar Animal e Constituição de Seguros das Populações Aquícolas é possível a submissão de candidaturas em contínuo.

Tendo o ano de 2016 sido o ano de arranque do Programa, só em 2017 foi possível garantir a aprovação das candidaturas entradas ao abrigo do aviso aberto em 2016, nos domínios da Medida 1 – Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura.

Assim sendo, foram aprovadas, no ano de 2017, 70 operações (65 operações relativas ao Continente e 5 na Região Autónoma dos Açores), na Medida 1 da Prioridade 2.

Relativamente a esta Medida, constata-se que os beneficiários têm demonstrado uma grande preocupação quer em matéria de diversificação de espécies (foram aprovadas operações para espécies aquícolas tão distintas como esturjão, algas, enguias, trutas, para além de espécies como a dourada e robalo) quer em termos de aquisição de conhecimento o que se depreende do número de operações aprovadas no âmbito do artigo 47º - inovação (37 operações).

Todas as candidaturas apresentadas no âmbito do Aviso e que obtiveram um parecer favorável das entidades envolvidas foram objeto de apoio. No entanto, foi ainda possível abrir no 2º semestre de 2017 o aviso para a entrada de novas candidaturas. Verificou-se, de novo, um manifesto interesse por parte dos agentes económicos do setor, tendo dado entrada 29 candidaturas.

Nesta Prioridade e à exceção das Medidas de Saúde e Bem-estar Animal (artigo 56º) na qual foram aprovados 7 operações, no ano de 2017, as restantes Medidas da Prioridade 2 não têm sido objeto de procura por parte dos agentes económicos.

Em 2017, a taxa de execução financeira para a Prioridade 2 cifra-se nos 3%.

Na RAA, o Regime de Apoio à Inovação em Aquicultura na Região Autónoma dos Açores, cujo regulamento entrou em vigor em julho de 2016, conta com 15 candidaturas apresentadas em 2017, com um investimento

Relatório Anual 2017

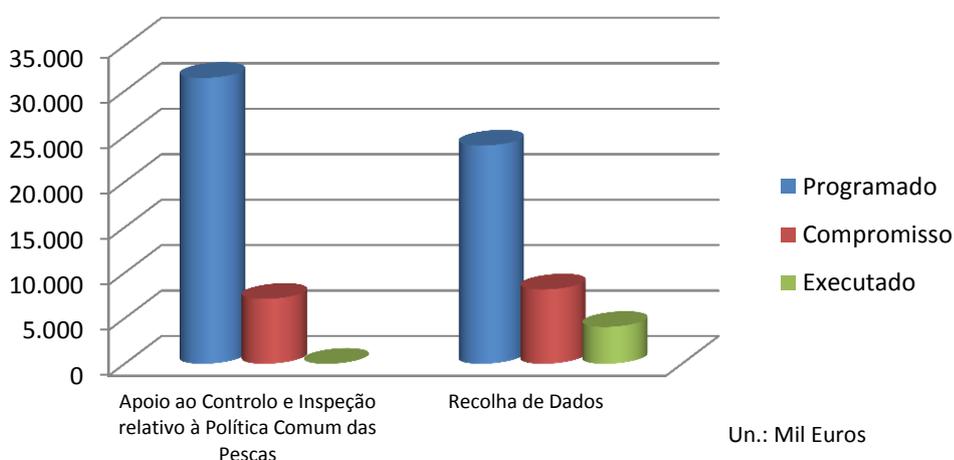
proposto de 4,53M€, tendo sido canceladas 7 candidaturas (desistência dos beneficiários) com um investimento proposto de 1,62M€. Até 31 de dezembro 2017 foram aprovadas 4 candidaturas com um investimento, despesa pública e apoio do FEAMP associados de, respetivamente, 0,896M€, 0,737M€ e 0,553M€.

Quanto ao Regime de Apoio aos Investimentos Produtivos na Aquicultura na Região Autónoma dos Açores, cujo regulamento entrou em vigor em agosto de 2016, foi apresentada e aprovada uma única candidatura em 2017, com um investimento, despesa pública e apoio do FEAMP associados de, respetivamente, 0,299M€, 0,222M€ e 0,166M€.

Nesta prioridade ainda não foram aprovadas candidaturas na RAM, no entanto, encontra-se em análise uma candidatura no âmbito da medida Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura, Investimentos Produtivos.

P3 - Dinamizar a execução da Política Comum de Pesca

Prioridade / Ano	PROGRAMADO		COMPROMISSO				EXECUÇÃO					
	Despesa Pública(€)	FEAMP(€)	Nº Operações	Custo Total(€)	Despesa Pública(€)	FEAMP(€)	Taxa Compromisso	Nº Operações Concluídas	Custo Total(€)	Despesa Pública(€)	FEAMP(€)	Taxa de Execução
P3 - Fomentar a execução da PCP	67 322 653	55 446 945	10	18 566 921	18 566 921	15 326 880	28%	0	5 072 947	5 072 947	4 058 357	7%
2016			2	7 328 359	7 328 359	5 862 709	11%	0	3 455 499	3 455 499	1 764 399	3%
2017			8	11 238 562	11 238 562	9 464 171	17%	0	1 617 448	1 617 448	2 293 958	4%



Na Prioridade 3 encontram-se operacionalizadas 2 medidas de apoio, verificando-se em ambas a possibilidade de submissão de candidaturas em contínuo.

Quanto à taxa de execução desta prioridade, o acréscimo não é muito significativo relativamente ao ano de 2016, no entanto, regista-se uma taxa de compromisso superior, na ordem dos 28%.

Medida 1 - Apoio ao Controlo e Inspeção relativo à Política Comum das Pescas

Nesta medida foram aprovadas 4 candidaturas com um valor de investimento elegível de 8,3M€, a que corresponde 7,1M€ de FEAMP.

De realçar que nesta medida está incluída uma candidatura integrada na alínea e) “modernização de navios já existentes”, com um investimento elegível de 1,8M€, a que corresponde 1,2M€ de FEAMP.

Relatório Anual 2017

As candidaturas aprovadas satisfazem os requisitos do Programa de Controlo Nacional.

Medida 2 - Recolha de Dados

Nesta medida foram aprovadas 4 candidaturas com um valor de investimento elegível de 2,9M€, a que correspondem 2,4M€ de FEAMP.

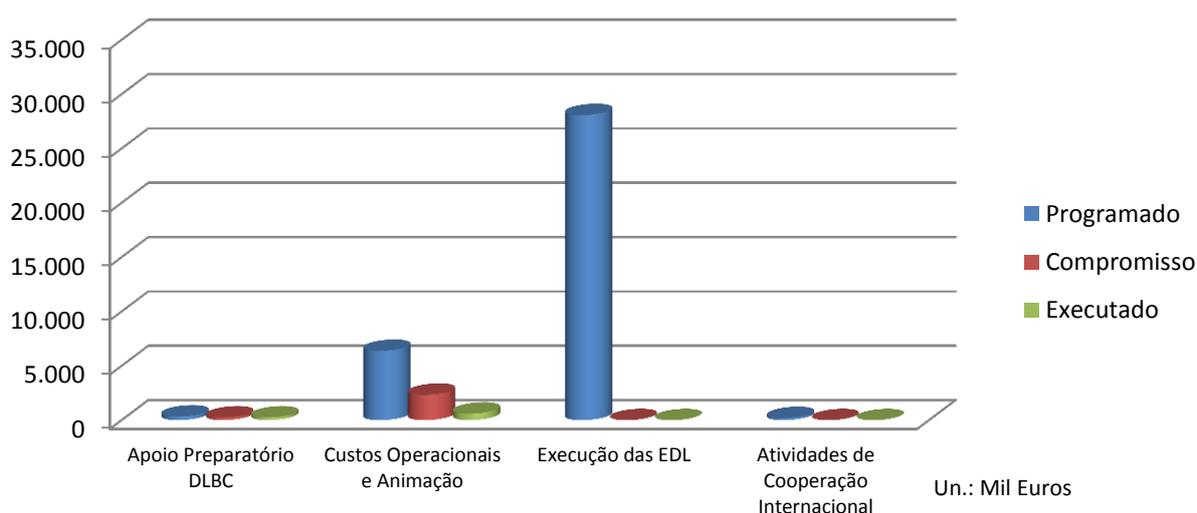
As candidaturas aprovadas satisfazem os requisitos do Programa Nacional para a Recolha de Dados Biológicos, Técnicos, Ambientais e Socioeconómicos Primários no setor das pescas de Portugal no período de 2017-2019 e dão continuidade ao Plano de Ação para a Recolha de Dados, condicionalidade específica *ex ante* do FEAMP.

Nesta prioridade realça-se o papel da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), no apoio às diversas entidades na organização e desenvolvimento das diferentes candidaturas, enquanto Autoridade Nacional competente para efeitos do regulamento (CE) nº 1005/2008 do Conselho, de 29 de Setembro de 2008, e de Entidade Coordenadora do sistema Integrado de Informação e apoio à vigilância, fiscalização e controlo da atividade da pesca (SIFICAP).

É de referir que as operações aprovadas no âmbito desta Prioridade permitem já encarar com otimismo o cumprimento dos indicadores de realização fixados para 2023.

P4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial

Prioridade / Ano	PROGRAMADO		COMPROMISSO					EXECUÇÃO				
	Despesa Pública(€)	FEAMP(€)	Nº Operações	Custo Total(€)	Despesa Pública(€)	FEAMP(€)	Taxa Compromisso	Nº Operações Concluídas	Custo Total(€)	Despesa Pública(€)	FEAMP(€)	Taxa de Execução
P 4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	41 176 471	35 000 000	24	3 052 943	3 052 944	2 595 002	7%	12	1 002 269	1 002 269	851 929	2%
2016			12	299 996	299 996	254 997	1%	0	98 703	98 703	83 897	0%
2017			12	2 752 947	2 752 948	2 340 005	7%	12	903 566	903 566	768 032	2%



Refira-se, antes de mais, que os GAL Pesca, designados organismos intermédios no âmbito do Mar2020 através do Despacho n.º 2650-B/2016, de 19 de fevereiro, pela Senhora Ministra do Mar, desenvolveram estratégias de desenvolvimento local, enquadradas nas seguintes tipologias de intervenção:

- Inovação em espaço marítimo;

Relatório Anual 2017

- b) Qualificação escolar e profissional relacionada com o meio aquático;
- c) Promoção de Planos de Mar;
- d) Preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais e dos recursos naturais e paisagísticos;
- e) Reforço da competitividade da pesca;
- f) Reforço da competitividade do turismo;
- g) Promoção de produtos locais de qualidade;
- h) Melhoria dos circuitos curtos de bens alimentares e mercados locais, no âmbito do mar.

Em 2017, os esforços dos 12 Grupos de Ação Local das Pescas (GAL-Pesca) do Continente concentraram-se na realização de atividades de capacitação. Com esta finalidade, tiveram lugar encontros com a AG, que visaram a conceção de um formulário de candidatura comum, a elaboração de uma minuta do anúncio a publicar, que harmonizasse os critérios de acesso dos beneficiários e que contribuísse para uma maior transparência da seleção das candidaturas. Simultaneamente, a AG procedeu à redação de orientações comuns a todos os GAL-Pesca.

Em setembro, os GAL-Pesca do continente iniciaram a publicação dos anúncios com vista à apresentação de candidaturas enquadráveis nas Estratégias de Desenvolvimento Local.

A execução da Prioridade 4 centrou-se, assim, no pagamento do apoio preparatório e das operações relativas aos custos operacionais dos GAL-Pesca.

Em dezembro, foram reconhecidos 3 novos GAL-Pescas e aprovadas as correspondentes estratégias de desenvolvimento local, relativas a territórios de intervenção situados na Região Autónoma dos Açores.

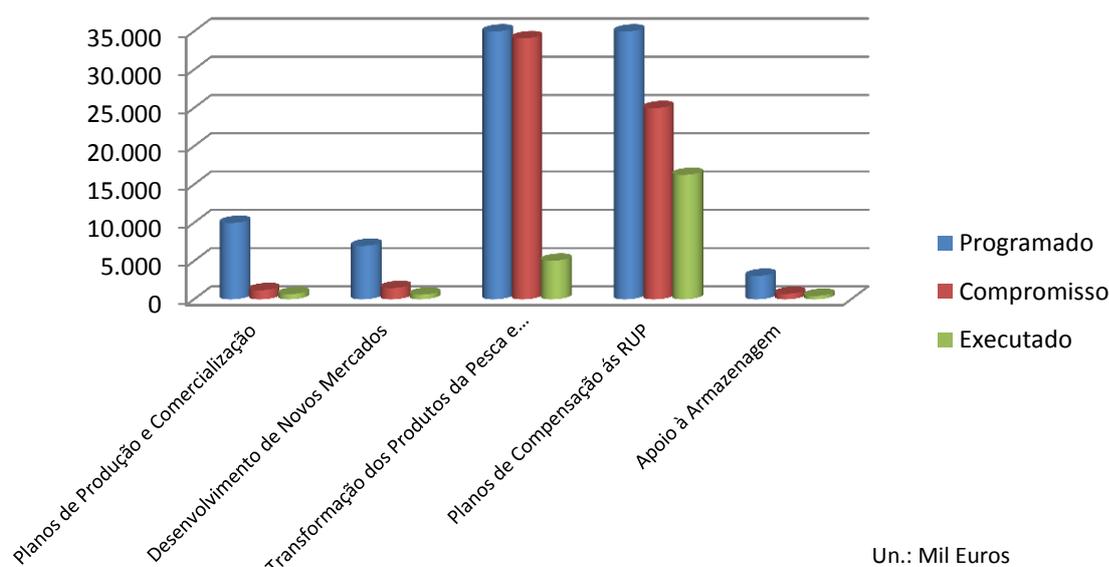
O Regime de Apoio ao Desenvolvimento Local de Base Comunitária no domínio do Apoio Preparatório na Região Autónoma dos Açores, aprovado em agosto 2017, apresenta uma despesa pública associada de 0,1 M€. Foram apresentadas 5 candidaturas com um investimento total de 0,064M€, as quais ainda estão em fase de análise.

Quanto ao Regime de Apoio à Execução das Estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária na Região Autónoma dos Açores, também aprovado em agosto 2017, não foram apresentadas candidaturas em 2017.

P5 - Promover a comercialização e a transformação

Prioridade / Ano	PROGRAMADO		COMPROMISSO					EXECUÇÃO				
	Despesa Pública(€)	FEAMP(€)	Nº Operações	Custo Total(€)	Despesa Pública(€)	FEAMP(€)	Taxa Compromisso	Nº Operações Concluídas	Custo Total(€)	Despesa Pública(€)	FEAMP(€)	Taxa de Execução
P5 - Promover a comercialização e a transformação dos Produtos da Pesca e Aquicultura	132 228 847	111 228 847	1 480	121 388 444	74 809 929	62 538 308	56%	375	32 600 255	25 243 917	23 117 311	21%
2016			732	23 659 957	21 685 580	21 009 123	19%	2	10 932 830	10 932 830	10 932 830	10%
2017			748	97 728 487	53 124 349	41 529 185	37%	373	21 667 425	14 311 087	12 184 481	11%

Relatório Anual 2017



Ao nível da Prioridade 5 encontram-se operacionalizadas 5 medidas, das quais as que se referem aos Planos de Produção e Comercialização e Desenvolvimento de Novos Mercados permitem a apresentação de candidaturas em contínuo.

No caso das medidas Planos de Compensação às RUP e Apoio à Armazenagem, os períodos de abertura de candidatura são determinados pelos próprios regulamentos específicos.

Atendendo a que só em 2017 se começaram a operacionalizar as Medidas do Programa, apenas em 2017 foram aprovadas as candidaturas que haviam dado entrada no âmbito do aviso aberto em 2016, nos domínios da Medida 3 – Transformação dos Produtos da Pesca e da Aquicultura.

Na região do Continente, foram aprovadas, no ano de 2017, 22 operações na Medida 3 da Prioridade 5.

Dado o número de candidaturas apresentadas, a que correspondia uma despesa pública potencial muito superior à prevista no aviso de abertura, não foi possível aprovar todas as operações que tinham obtido parecer favorável. Caso assim não fosse e se se tivessem aprovado todas as candidaturas não seria possível abrir novo concurso para entrada de candidaturas, o que veio a suceder durante o 2º semestre de 2017 e permitiu a entrada de 33 novas candidaturas.

Na RAA, o Regime de Compensação dos Custos Suplementares para os Produtos da Pesca da Região Autónoma dos Açores, cujo regulamento entrou em vigor em maio de 2016, apresenta 675 candidaturas aprovadas em 2017, com um apoio FEAMP previsto, a pagar em 2018, de 4,06M€.

No que respeita ao Regime de Apoio aos Investimentos na Comercialização dos Produtos da Pesca e da Aquicultura na Região Autónoma dos Açores, cujo regulamento entrou em vigor em fevereiro de 2017, foram apresentadas 3 candidaturas com um investimento total proposto de 0,148M€, tendo sido aprovada até ao final do ano 1 candidatura com um investimento, despesa pública e apoio do FEAMP associados de, respetivamente, 0,036 M€, 0,011M€ e 0,008M.

Quanto ao Regime de Apoio no Domínio da Transformação dos Produtos da Pesca e da Aquicultura na Região Autónoma dos Açores, cujo regulamento entrou em vigor em fevereiro de 2017, foram apresentadas 3 candidaturas com um investimento total proposto de 12,16M€, não tendo sido aprovada nenhuma candidatura até 31/12/2017.

Relatório Anual 2017

Nesta prioridade foram aprovadas na RAM, até final de 2017, 130 candidaturas, todas na medida 5, Compensações dos custos suplementares na RAM, sendo que, na outra medida regulamentada na RAM, medida 3, Transformação e Comercialização dos Produtos da Pesca e Aquicultura, não foram apresentadas candidaturas.

Na RAM foram aprovadas, no ano de 2017, 66 candidaturas, representando 2.046.816 € de apoio FEAMP enquanto, para o total aprovado de 6,7 M€, foram executados 4,2 M€, correspondendo a uma taxa de execução de 63%.

As aprovações no âmbito desta Medida representaram, em 2017, 75% do valor global das operações aprovadas nesta prioridade, para o mesmo período.

As candidaturas aprovadas no âmbito da Medida 4 - artigo 70º, Compensações às Regiões Ultraperiféricas - representaram cerca de 20% do compromisso ao nível da Prioridade 5.

Relativamente às restantes Medidas da Prioridade 5 que se encontram abertas em contínuo, os agentes económicos e representantes do setor vão manifestando, de uma forma constante, interesse nos diversos apoios tendo sido no seu conjunto aprovadas 30 operações, das quais 10 foram concluídas no mesmo ano. Em 2017, a taxa de execução financeira para a Prioridade 5 situa-se nos 37%.

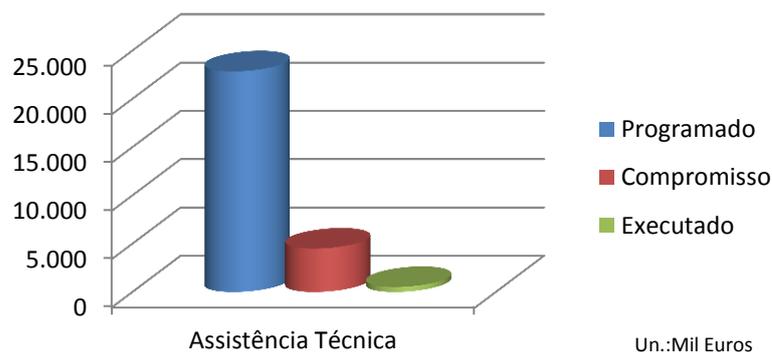
P6 - Fomentar a execução da política marítima integrada

Prioridade / Ano	PROGRAMADO		COMPROMISSO				EXECUÇÃO					
	Despesa Pública(€)	FEAMP(€)	Nº Operações	Custo Total(€)	Despesa Pública(€)	FEAMP(€)	Taxa Compromisso	Nº Operações Concluídas	Custo Total(€)	Despesa Pública(€)	FEAMP(€)	Taxa de Execução
P6 - Fomentar a execução da PMI	7 112 896	5 334 672	1	80 000	80 000	60 000	1%	0	0	0	0	0%
2016			0	0	0	0	0%	0	0	0	0	0%
2017			1	80 000	80 000	60 000	1%	0	0	0	0	0%

Na Prioridade 6 encontram-se operacionalizadas 2 medidas de apoio.

A medida de apoio à Melhoria do Conhecimento do Estado do Meio Marinho permite a submissão de candidaturas em contínuo, ao passo que a abertura da medida Vigilância Marítima Integrada pressupõe a prévia publicação de anúncio.

P7- Assistência técnica



As operações enquadradas na Assistência Técnica têm como objetivo capacitar a Autoridade de Gestão para o eficaz desenvolvimento das suas competências em matéria de gestão, acompanhamento, controlo e avaliação do Programa Operacional, tendo como destinatários a Autoridade de Gestão do Mar2020, enquanto estrutura de gestão do Programa, bem como outras entidades públicas envolvidas na sua gestão, designadamente, os Organismos Intermédios.

O ano de 2017 foi fortemente vocacionado para a obtenção da designação da Autoridade de Gestão do Mar 2020, bem como do regular desenvolvimento e execução do Programa Operacional, com um forte empenho da AG neste processo, contando com os contributos dos Organismos Intermédios.

As atividades e objetivos da Autoridade de Gestão do Mar 2020 foram ainda marcados pela apresentação do Relatório de Encerramento do PROMAR e pela adoção de medidas de simplificação administrativa com designadamente o início dos trabalhos relativos ao desenvolvimento aplicacional de solução de receção de candidatura *online*, em substituição das candidaturas apresentadas em papel.

Também no âmbito da simplificação administrativa a divulgação do Guia do Beneficiário efetuada em 2017 teve o intuito de auxiliar e simplificar os procedimentos adotados pelos beneficiários dos projetos aprovados no âmbito do POMar2020.

No âmbito da comunicação, há a destacar o novo sítio da internet do Mar 2020 e o plano de comunicação da AG, bem como o lançamento, no final do mês de novembro, de um boletim informativo de caráter mensal – *newsletter* do PO MAR 2020 – com o objetivo de dar a conhecer aos potenciais interessados as oportunidades abrangidas pelo Programa bem como exemplos de boas práticas e resultados alcançados, no âmbito dos projetos já aprovados.

A estratégia da AG para 2017 assentou num contexto de apostas prudentes e adequadas, envolvendo e alinhando os diversos parceiros no objetivo comum de atingir com sucesso as metas definidas, mas também de dar a conhecer e exponenciar a visibilidade no atual quadro, de modo a estimular a procura de informação e captar o interesse de públicos diversos e potenciais beneficiários.

Assim, no decurso de 2017 foram objeto de aprovação 5 candidaturas que totalizaram um compromisso de 2.316.892 euros, em termos de despesa pública, relativo a um apoio do FEAMP de 1.737.668,50 euros. Para o mesmo período regista-se um valor executado de 659.209,34€, relativo a um cofinanciamento FEAMP de 517.605,50€.

Globalmente, até final de 2017, foram aprovadas 14 candidaturas, com um investimento elegível de 5.990.009 euros, a que corresponde um cofinanciamento comunitário de 4.492.504,75€.

Relatório Anual 2017

Os valores apresentados para a execução, considerando a possibilidade de submeter adiantamentos não justificados até 31 de Janeiro do ano seguinte, (em conformidade com o n.º 3 do Artigo 13.º Regulamento de aplicação da medida Assistência Técnica aprovado pela portaria n.º 54/2016, publicado no DR, I Série, nº 59, de 24 de março) não refletem a efetiva execução dos 12 projetos entretanto concluídos.

Merece ainda destacar a realização de 16 comissões de gestão, resultando na apreciação de mais de 1100 candidaturas e a realização de um comité de acompanhamento.

Relatório Anual 2017

CONCURSOS/AVISOS ABERTOS ATÉ 31-12-2017

MEDIDAS	Avisos Publicados/Contínuo	
	Nº	Plafond
P1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	7	47.683.333
Investimentos a Bordo e Selectividade		
Apoio ao arranque da atividade de jovens pescadores		
Inovação e Conhecimento	2	3.850.000
Proteção e restauração da biodiversidade	2	17.500.000
Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos	3	26.333.333
Promoção do capital humano		
Cessações Temporárias		
Diversificação do Rendimento		
Imobilização Definitiva das Atividades de Pesca		
P2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5	44.500.000
Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura	2	40.000.000
Aumento do Potencial dos Sítios Aquícolas	1	2.500.000
Aquicultura Biológica e serviços ambientais	2	2.000.000
Medidas de Saúde Pública		
Promoção da Saúde e do Bem-Estar Animal		
Constituição de Seguros das Populações Aquícolas		
Promoção do Capital Humano e Ligação em Rede		
P3 - Fomentar a execução da PCP	0	0
Apoio ao Controlo e Inspeção relativo à Política Comum das Pescas		
Recolha de Dados		
P 4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	32	22.509.754
Apoio Preparatório DLBC	1	300.000
Custos Operacionais e Animação	1	2.757.996
Execução das EDL	32	20.801.758
Atividades de Cooperação Internacional		
P5 - Promover a comercialização e a transformação dos Produtos da Pesca e Aquicultura	2	34.166.667
Planos de Produção e Comercialização		
Desenvolvimento de Novos Mercados		
Transformação dos Produtos da Pesca e Aquicultura	2	34.166.667
Planos de Compensação às RUP		
Apoio à Armazenagem		
P6 - Fomentar a execução da PMI	1	1.500.000
Execução da Política Marítima Integrada para a Vigilância Marítima Integrada	1	1.500.000
Execução da Política Marítima Integrada para a Melhoria do Conhecimento Marinho		
P7 - Assistência Técnica	0	0
Assistência Técnica		
Total	49	151.709.754

4. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL

INDICADORES FINANCEIROS (MIL EUROS)

MEDIDAS	PROGRAMAÇÃO			COMPROMISSOS				PAGAMENTOS LIQUIDADOS/VALIDADOS		EXECUÇÃO			Indicadores FEAMP		
	Apoio Público	FEAMP	Nacional	Nº Proj.	Custo Total	Apoio Público	FEAMP	Apoio Público	FEAMP	Custo Total	Apoio Público	FEAMP	Taxa Compromisso	Taxa Pago/Validado	Taxa Execução
P1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	150.833,33	103.625,00	47.208,33	357	61.295,47	58.504,87	41.745,39	12.010,00	7.428,43	11.250,98	9.899,26	5.847,04	40,3%	7,2%	5,6%
Investimentos a Bordo e Seletividade	34.833,33	23.625,00	11.208,33	108	3.239,67	1.425,25	974,16	734,17	514,04	1.540,18	679,39	472,96	4,1%	2,2%	2,0%
Apoio ao arranque da atividade de jovens pescadores	2.666,67	2.000,00	666,67	5	524,72	131,18	98,39	112,32	84,24	449,29	112,32	84,24	4,9%	4,2%	4,2%
Inovação e Conhecimento	17.333,33	13.000,00	4.333,33	15	7.797,69	7.797,69	5.848,27	1.574,32	1.180,74	0,00	0,00	0,00	45,0%	9,1%	0,0%
Proteção e restauração da biodiversidade	25.333,33	19.000,00	6.333,33	1	409,76	409,77	307,32	389,03	291,78	389,03	389,03	291,78	1,6%	1,5%	1,5%
Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos	40.000,00	30.000,00	10.000,00	59	41.169,67	40.587,03	30.440,27	3.030,20	2.272,65	2.709,20	2.555,24	1.916,43	101,5%	7,6%	6,4%
Promoção do capital humano	1.333,33	1.000,00	333,33	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%	0,0%
Cessações Temporárias	16.000,00	8.000,00	8.000,00	153	6.246,22	6.246,22	3.123,11	6.169,96	3.084,98	6.163,28	6.163,28	3.081,64	39,0%	38,6%	38,5%
Diversificação do Rendimento	1.333,33	1.000,00	333,33	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%	0,0%
Imobilização Definitiva das atividades de Pesca	12.000,00	6.000,00	6.000,00	16	1.907,74	1.907,74	953,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,9%	0,0%	0,0%
P2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	78.666,67	59.000,00	19.666,67	77	63.478,98	44.179,96	33.134,97	8.782,60	6.586,95	2.458,49	1.274,49	955,87	56,2%	11,2%	1,6%
Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura	60.000,00	45.000,00	15.000,00	70	62.524,92	43.225,89	32.419,42	8.692,10	6.519,08	2.367,99	1.184,00	888,00	72,0%	14,5%	2,0%
Aumento do Potencial dos Sítios Aquícolas	5.333,33	4.000,00	1.333,33	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%	0,0%
Aquicultura Biológica e serviços ambientais	5.333,33	4.000,00	1.333,33	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%	0,0%
Medidas de Saúde Pública	1.333,33	1.000,00	333,33	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%	0,0%
Promoção da Saúde e do Bem-Estar Animal	1.333,33	1.000,00	333,33	7	954,07	954,07	715,55	90,50	67,87	90,50	90,50	67,87	71,6%	6,8%	6,8%
Constituição de Seguros das Populações Aquícolas	4.000,00	3.000,00	1.000,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%	0,0%
Promoção do Capital Humano e Ligação em Rede	1.333,33	1.000,00	333,33	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%	0,0%
P3 - Fomentar a execução da PCP	67.322,65	55.446,95	11.875,71	10	18.566,92	18.566,92	15.326,88	7.147,00	5.925,00	5.072,95	5.072,95	4.058,36	27,6%	10,7%	7,3%
Apoio ao Controlo e Inspeção relativo à Política Comum das Pescas	37.316,80	31.442,27	5.874,54	4	8.337,33	8.337,33	7.143,21	2.074,05	1.866,65	0,00	0,00	0,00	22,7%	5,9%	0,0%
Recolha de Dados	30.005,85	24.004,68	6.001,17	6	10.229,59	10.229,59	8.183,67	5.072,95	4.058,36	5.072,95	5.072,95	4.058,36	34,1%	16,9%	16,9%
P4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	41.176,47	35.000,00	6.176,47	24	3.052,94	3.052,94	2.595,00	1.150,74	978,13	1.002,27	1.002,27	851,93	7,4%	2,8%	2,4%
Apoio Preparatório DLBC	400,00	340,00	60,00	12	294,96	294,96	250,71	294,94	250,70	294,94	294,94	250,70	73,7%	73,7%	73,7%
Custos Operacionais e Animação	7.510,00	6.383,50	1.126,50	12	2.757,99	2.757,99	2.344,28	855,80	727,43	707,33	707,33	601,23	36,7%	11,4%	9,4%
Execução da EDL	33.031,16	28.076,50	4.954,66	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%	0,0%
Atividades de Cooperação Internacional	235,29	200,00	35,29	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%	0,0%
P5 - Promover a comercialização e a transformação dos Produtos da Pesca e Aquicultura	132.228,85	111.228,85	21.000,00	1480	121.388,44	74.809,93	62.538,31	32.481,73	29.360,69	32.600,26	25.243,92	23.117,31	56,2%	26,4%	20,8%
Planos de Produção e Comercialização	13.333,33	10.000,00	3.333,33	11	2.167,88	1.625,91	1.219,43	924,23	693,17	1.232,30	924,23	693,17	12,2%	6,9%	6,9%
Desenvolvimento de Novos Mercados	9.333,33	7.000,00	2.333,33	15	2.539,28	1.981,66	1.486,24	911,19	683,39	1.139,43	836,68	627,51	21,2%	9,8%	9,0%
Transformação dos Produtos da Pesca e Aquicultura	61.333,33	46.000,00	15.333,33	22	90.957,84	45.478,92	34.109,19	13.648,74	10.986,56	13.491,04	6.745,52	5.059,14	74,2%	23,9%	11,0%
Planos de Compensação às RUP	45.150,00	45.150,00	0,00	1.428	24.997,15	24.997,15	24.997,15	16.271,28	16.271,28	16.271,28	16.271,28	16.271,28	55,4%	36,0%	36,0%
Apoio à Armazenagem	3.078,85	3.078,85	0,00	4	726,29	726,29	726,29	726,29	726,29	466,21	466,21	466,21	23,6%	23,6%	15,1%
P6 - Fomentar a execução da PMI	7.112,90	5.334,67	1.778,22	1	80,00	80,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,1%	0,0%	0,0%
Execução da Política Marítima Integrada para a Vigilância Marítima Integrada	5.112,90	3.834,67	1.278,22	1	80,00	80,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,6%	0,0%	0,0%
Execução da Política Marítima Integrada para a Melhoria do Conhecimento Marinho	2.000,00	1.500,00	500,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%	0,0%
P7 - Assistência Técnica	30.466,67	22.850,00	7.616,67	14	5.990,01	5.990,01	4.492,51	4.301,59	3.226,20	689,74	689,74	517,31	19,7%	14,1%	2,3%
Assistência Técnica	30.466,67	22.850,00	7.616,67	14	5.990,01	5.990,01	4.492,51	4.301,59	3.226,20	689,74	689,74	517,31	19,7%	14,1%	2,3%
Total	507.807,53	392.485,46	115.322,07	1.963	273.852,77	205.184,63	159.893,05	65.873,65	53.505,39	53.074,68	43.182,63	35.347,82	40,7%	13,6%	9,0%
Total Sem Reserva de Desempenho	477.617,79	368.936,34	108.681,46										43,3%	14,5%	9,6%

P1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento

Neste domínio salienta-se o apoio à melhoria da operacionalidade e segurança em portos de pesca, locais de desembarque e lotas, com o objetivo de inverter a tendência de desinvestimento nestas infraestruturas verificada durante um longo período e, assim, melhor capacita-las para corresponderem aos objetivos da PCP. Pese embora o elevado nível de compromissos alcançado em 2017, a circunstância de as obras portuárias envolverem procedimentos e trabalhos preparatórios complexos não permitiu alcançar, ainda em 2017, os níveis de execução desejados. No entanto, perspetiva-se que essa execução venha a crescer exponencialmente em 2018, contribuindo de forma significativa para os objetivos da política e para as metas fixados no âmbito do PO.

No que se refere aos investimentos a bordo de embarcações de pesca, registou-se um elevado número de candidaturas às diferentes medidas de apoio, porém, com diminutos valores de investimento associado, o que determinou o fraco nível de compromissos e execução a este nível.

Dada a natureza desses investimentos, não se perspetiva que venham a ser apresentados projetos de grande dimensão, pelo que o desafio passa por divulgar junto dos potenciais beneficiários todas as oportunidades e condições de apoio, articulando com as associações representativas dos operadores do setor a melhor forma de os sensibilizar para as vantagens oferecidas pelo PO e de potenciar a submissão de novas candidaturas. A elaboração e distribuição de flyers em pontos estratégicos visou precisamente esse objetivo.

A circunstância de no atual quadro não serem apoiáveis ações coletivas, protagonizadas pelas associações representativas dos profissionais do setor, nomeadamente em matéria de segurança a bordo, constitui também um fator determinante da escassez de candidaturas neste âmbito.

No que se refere à medida dirigida ao arranque de atividade por jovens pescadores, o baixo nível de apoio em termos de taxa e valor absoluto constitui um claro desincentivo à submissão de candidaturas, o que se encontra patente nos níveis de compromisso e execução registados a este nível, adivinhando-se que não sejam por isso alcançáveis, com recurso a esta medida, os objetivos de renovação dos agentes económicos do setor e de integração de novos e mais jovens profissionais.

O setor da pesca continua a reclamar apoios à construção de novas embarcações, por contrapartida do abate de embarcações antigas de igual ou superior capacidade, sustentando que nessa circunstância não se aumentaria os esforço ou capacidade de pesca, antes se garantiria melhores e mais adequadas condições de operação e de trabalho para os profissionais deste setor, uma pesca moderna, mais eficiente e mais atrativa para os jovens.

A este propósito, importa salientar que a frota de pesca nacional tem uma média de idade extremamente elevada, acompanhada aliás por uma mão-de-obra também ela envelhecida, e é constituída maioritariamente por embarcações de madeira, em que a possibilidade de modernização e introdução de inovação se afigura francamente limitada, o que igualmente limita as condições de operação.

Em algumas das medidas desta prioridade a execução ainda é pouco significativa e em consequência os indicadores de realização e financeiro encontram-se muito aquém das metas e valores alvo.

A exceção a esta regra, no que respeita ao indicador de realização, verifica-se ao nível das medidas de Cessações Temporárias, Apoio ao Arranque da Atividade de Jovens Pescadores e Proteção e Restauração da Biodiversidade.

Relatório Anual 2017

Contudo, considera-se que o esforço de aumentar a taxa de compromisso nas medidas desta prioridade, efetuado durante o ano de 2017, continuado em 2018, vai incrementar suficientemente a taxa de execução, em linha com as metas definidas.

No domínio da Prioridade 1 salienta-se o apoio ao ajustamento do esforço de pesca no sentido de melhor adequar a capacidade da pesca ao estado dos recursos. (Plano de Gestão da Sardinha e Plano de Recuperação da Pescada e do Lagostim), bem como a aposta na modernização dos portos e lotas com vista a responder à obrigatoriedade de descarga de todas as capturas e a contrabalançar os vários anos de desinvestimento nestas infraestruturas, que em muitos casos não reúnem condições para responder adequadamente às exigências decorrentes da Política Comum de Pescas.

P2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento

Atendendo a que as aprovações das operações, nesta Prioridade, ocorreram em 2017 e que se trata, regra geral, de projetos de grande montante e com alguma complexidade em termos de licenciamento e também com várias entidades envolvidas, não foram, ainda em 2017, apresentados resultados significativos relativos a esta Prioridade. Por essa razão, das 77 operações aprovadas, só 4 foram dadas por concluídas em 2017.

Importa salientar que se registou uma forte aposta na inovação, nomeadamente ao nível do conhecimento científico e da introdução de novas espécies e novos métodos, o que deixa antever retorno resultados das operações aprovadas em linha com os objetivos e metas definidos.

Ao nível dos apoios aos investimentos produtivos verifica-se uma procura muito significativa, superior às disponibilidades financeiras existentes, o que assegura boas perspetivas de aumento da produção e criação de emprego neste segmento de atividade.

Na Prioridade 2, a medida de apoio no domínio da saúde e bem-estar animal é a única a contribuir positivamente para os indicadores de realizações e financeiro.

Contudo, considera-se que o esforço de aumentar a taxa de compromisso nas medidas desta prioridade, efetuado durante o ano de 2017, continuado em 2018, vai incrementar suficientemente a taxa de execução, em linha com as metas definidas.

No âmbito da Medida 1 da Prioridade 2 foram estabelecidas, aquando da aprovação das candidaturas, metas de execução material e financeira e fixados prazos para submissão de pedidos de pagamento, por forma a garantir que as operações tenham um ritmo de execução regular e compatível com as metas de execução financeira do Programa Operacional, minimizando-se dessa forma, igualmente, o risco de os apoios públicos atribuídos não serem utilizados e, por conseguinte, já não poderem ser atempadamente realocados a outros beneficiários. Essas metas são objeto de permanente monitorização para que não haja desvios ou havendo se encontrem devidamente justificados.

P3 - Dinamizar a execução da Política Comum de Pesca

Relatório Anual 2017

As autoridades nacionais procuraram concertar as iniciativas a levar a cabo para dar cumprimento aos objetivos da PCP e, em concreto, às obrigações previstas no Plano de Controlo e no Programa de Recolha de Dados.

No entanto, as já referidas dificuldades na implementação do programa ao nível das medidas que no anterior período de programação se encontravam sob gestão direta da CE e no atual quadro estão sob gestão partilhada, onde se incluem o Controlo da Atividade da Pesca e a Recolha de Dados, têm condicionado particularmente a submissão de pedidos de pagamento e também a sua análise, pela imensidão de documentos justificativos dos custos incorridos, de diferentes origens, que é necessário submeter no sistema e conferir em sede de controlo administrativo.

Crê-se, porém, que a experiência adquirida nesta fase inicial de implementação das medidas e a necessária adaptação das entidades beneficiárias ao novo paradigma e metodologia irão contribuir para mitigar futuramente as dificuldades sentidas.

Na medida Recolha de Dados encontram-se aprovadas 2 operações que se encontram em execução e que, por essa razão ainda não contribuem suficientemente para a taxa de execução e para os indicadores de monitorização do PO Mar 2020. Contudo, considera-se que é uma situação perfeitamente recuperável durante o ano de 2018.

No domínio da recolha de dados, foram concentrados esforços na execução de planos de amostragem (IPMA) e na execução da componente de coordenação e técnica do Plano Nacional de Recolha de Dados (PNRD), sendo de sublinhar o esforço desenvolvido no sentido de dar cumprimento ao Plano de Ação relativo à Recolha de Dados e ao Controlo no âmbito das condicionalidades *ex ante*.

No que respeita ao Plano de ação do Controlo, realça-se o papel da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), no apoio às diversas entidades na organização e desenvolvimento das diferentes candidaturas, enquanto Autoridade Nacional competente para efeitos do regulamento (CE) nº 1005/2008 do Conselho, de 29 de Setembro de 2008, e de Entidade Coordenadora do sistema Integrado de Informação e apoio à vigilância, fiscalização e controlo da atividade da pesca (SIFICAP), sublinhando-se ainda o facto de ter sido garantida a operacionalização do centro de Vigilância de Pesca 24/24h e adotado o diploma legal que permite aplicar um sistema de classificação de infrações graves e atribuição de pontos (DL nº 10/2017).

P4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial

A execução ao nível da Prioridade 4 centra-se fundamentalmente nas Estratégias de Desenvolvimento Local, como não poderia deixar de ser.

Em 2017 não existiam ainda condições para que os GAL lançassem os seus primeiros avisos de abertura de candidaturas, pelo que o compromisso e execução registados se referem aos custos preparatórios das EDL e aos custos operacionais destas entidades.

Entretanto, a AG adotou diversas orientações de gestão, definiu procedimentos e harmonizou templates de anúncios, criando condições para que todos os GAL lançassem os seus avisos e, num curto prazo, tivessem condições para rececionar e analisar candidaturas.

Na região do Continente todos os 12 GAL lançaram os seus primeiros anúncios de abertura de candidaturas e, em finais de 2017 foram criados mais 3 GAL na RAA, bem como foram aprovadas as respetivas estratégias.

Relatório Anual 2017

Espera-se, pois, que em 2018 o número de candidaturas e os níveis de compromisso e execução ao nível das EDL possa corresponder aos objetivos definidos e permita alcançar as metas fixadas.

Nesta prioridade a execução durante o ano de 2017 corresponde a operações de Apoio Preparatório e de Custos Operacionais e de Animação. Contudo, durante o ano de 2017 foram criados 3 GAL-Pesca dos Açores e aprovadas as respetivas estratégias e no caso dos GAL-Pesca do Continente, foram lançados os primeiros avisos de abertura de períodos de candidatura, perspetivando-se que em 2018 os níveis de compromisso e execução cresçam exponencialmente, em linha com os objetivos fixados.

P5 - Promover a comercialização e a transformação

Atendendo a que grande parte das aprovações das operações desta Prioridade, ocorreram em 2017 e que se trata, regra geral, de projetos de grande montante e com algum peso administrativo em termos de licenciamento, não foram ainda, em 2017, apresentados resultados significativos relativos a esta Prioridade. Em concreto, das 1480 operações aprovadas, só 375 foram dadas por concluídas em 2017, sendo este resultado devido, em grande parte, a operações no domínio das compensações dos custos suplementares das RUP.

No âmbito da medida de apoio à Transformação dos Produtos da Pesca e da Aquicultura verifica-se um nível de procura que supera largamente as disponibilidades financeiras existentes, sendo os investimentos propostos especialmente dirigidos à inovação de produtos, processos e organização das entidades beneficiárias, apontados à criação de emprego e em vários casos visando o aumento de exportações.

Apesar de não se registar ainda um número muito significativo de operações concluídas, constata-se uma boa capacidade de execução por parte dos beneficiários, o que assegura boas perspetivas de cumprimento dos objetivos e metas fixados ao nível desta Prioridade.

Na Prioridade 5, as medidas Planos de Produção e Comercialização, Ajuda à Armazenagem e Regime de Compensação encontram-se em bom ritmo de execução.

No âmbito da Medida 3 – Transformação e Comercialização dos Produtos da Pesca e da Aquicultura, da Prioridade 5, foram estabelecidas, aquando da aprovação das candidaturas, metas de execução material e financeira e fixados prazos para submissão de pedidos de pagamento, por forma a garantir que as operações tenham um ritmo de execução regular e compatível com as metas de execução financeira do Programa Operacional, minimizando-se dessa forma, igualmente, o risco de os apoios públicos atribuídos não serem utilizados e, por conseguinte, já não poderem ser atempadamente realocados a outros beneficiários. Essas metas são objeto de permanente monitorização para que não haja desvios ou havendo se encontrem devidamente justificados.

P6 - Fomentar a execução da política marítima integrada

Registou-se uma fraca adesão às medidas de apoios incluídas nesta Prioridade e uma dificuldade de articulação entre entidades no sentido de conjuntamente assegurarem o cumprimento dos objetivos da PMI.

Para mitigar a segunda situação, foram feitas reuniões várias e, tendo-se constatado que a reconfiguração do modelo de parcerias poderia potenciar a apresentação de candidaturas, foi providenciada essa solução a nível informático, ao nível da AG e da entidade pagadora, e refletida nos formulários de candidatura online.

Conforme referido, registam-se fracos níveis de procura e, por conseguinte, de compromisso e execução.

Relatório Anual 2017

Espera-se que as medidas adotadas potenciem a apresentação de candidaturas e que as entidades mais diretamente responsáveis pela execução da PMI consigam uma melhor articulação no planeamento das ações a desenvolver e na preparação e submissão das correspondentes candidaturas.

DOTAÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA

A Decisão C (2015) 8642, de 30 de novembro de 2015, da Comissão, estabeleceu o plano de financiamento anual da contribuição do FEAMP, por anos, por prioridades e medidas da EU.

Contribuição total do FEAMP prevista para cada ano

Un.: Euro

Ano	Dotação principal do FEAMP	Reserva de desempenho do FEAMP
2014	0,00	0,00
2015	101 786 206,00	6,496,992,00
2016	51 684 291,00	3 298 997,00
2017	52 521 986,00	3 352 467,00
2018	53 744 117,00	3 430 476,00
2019	54 111 607,00	3 453 932,00
2020	55 088 129,00	3 516 264,00
Total	368 936 336,00	23 549 128,00

Contribuição total do FEAMP prevista para as prioridades e medidas da União

Prioridade da União	Medida a título da prioridade da União	Apoio total (Euros)		
		Contribuição do FEAMP (incluindo a reserva de desempenho)	Contrapartida nacional (incluindo a reserva de desempenho)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP
		a	b	$c = a / (a + b) * 100$
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	1 - Artigo 33.º, artigo 34.º, artigo 41.º, n.º 2 (artigo 13.º, n.º 2, do FEAMP)	19.000.000,00	19.000.000,00	50%
	2 - Dotação financeira para o resto da prioridade da União n.º 1 (artigo 13.º, n.º 2, do FEAMP)	84.625.000,00	28.208.334,00	75%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	-	59.000.000,00	19.666.667,00	75%
3 - Dinamizar a execução da PCP	1 - melhoria e fornecimento de conhecimentos científicos e recolha e gestão de dados (artigo 13.º, n.º 4, do FEAMP)	24.004.679,00	6.001.170,00	80%
	2 - apoio ao acompanhamento, ao controlo e à execução, através do reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública, sem aumentar os encargos administrativos (artigo 76.º, n.º 2, alíneas a) a d) e f) a l)) (artigo 13.º, n.º 3, do FEAMP)	23.942.266,00	2.660.252,00	90%
	3 - apoio ao acompanhamento, ao controlo e à execução, através do reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública, sem aumentar os encargos administrativos (artigo 76.º, n.º 2, alínea e)) (artigo 13.º, n.º 3, do FEAMP)	7.500.000,00	3.214.286,00	70%
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	-	35.000.000,00	6.176.471,00	85%
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Ajuda ao armazenamento (artigo 67.º) (artigo 13.º, n.º 6, do FEAMP)	3.078.847,00	0,00	100%
	2 - Compensação para as regiões ultraperiféricas (artigo 70.º) (artigo 13.º, n.º 5, do FEAMP)	45.150.000,00	0,00	100%
	3 - Dotação financeira para o resto da prioridade da União n.º 5 (artigo 13.º, n.º 2, do FEAMP)	63.000.000,00	21.000.000,00	75%
6 - Fomentar a execução da política marítima integrada	-	5.334.672,00	1.778.224,00	75%
7 - Assistência Técnica	-	22.850.000,00	7.616.668,00	75%
Total		392.485.464,00	115.322.072,00	

